

## PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1° VICE-PRESIDENTE EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA (OUINZE) DE JUNHO DE 2017, A ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXM°S. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2° VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), DAISY MARIA ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR **GERAL** DA JUSTICA). FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXM°S. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE **ARRUDA** RAPOSO (PRESIDENTE) E ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ JUSTIÇA), OUE **ENCONTRAM**  $\mathbf{EM}$ **EVENTO INSTITUCIONAL:** CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, OUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNCÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

## **ASSUNTO: DIVERSOS**

21-) <u>Requerimento</u>, de 13 de junho de 2017, dos Ilm°s Srs. **Francisco Augusto Melo de Freitas** (OAB/PE n° 29.426), **Dário Henrique Júnior** (OAB/PE n° 31.097) e **Rafael Ramos Pedrosa** (OAB/PE n° 28.452), advogados do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (SINDJUD-PE). **REQUER** que este Colegiado torne nula a Proposição do Conselho da Magistratura, datada de 08/06/2017, pois tal medida, com a devida vênia, foi adotada sem observar os documentos em anexo, que comprovam a legitimidade do ato, assim como o atendimento dos requisitos legais das paralisações. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, manter a proposição".** 

Recife, 15 de junho de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda Secretária do Conselho